



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Sexta-feira • 18 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 762

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Termo de Autorização – Proposta de Manifestação de Interesse Nº 006/2020** - FOXWATER BA Tratamento de Água, Efluentes e Resíduos LTDA.
- **Termo de Autorização – Proposta de Manifestação de Interesse Nº 07/2020** – FOXWATER BA Tratamento de Água, Efluentes e Resíduos LTDA.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CU1P9TBOBNFBKFBAGDKWAA

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BA HIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Campo, com fulcro nos ditames estatuidos e documentação que instrui o Decreto Estadual nº 16.522 de 30 de Dezembro de 2015, decide:

Conceder a AUTORIZAÇÃO à proponente abaixo identificada, para apresentação e realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, para AQUISIÇÃO E ASSESSORIA TECNICA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO e TRATAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA. Possuindo como base referencial a PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 006/2020:

PROPONENTE: FOXWATER BA TRATAMENTO DE ÁGUA, EFLUENTES E RESÍDUOS LTDA. pertencente ao GRUPO FOXPAR; sociedade limitada com sede na estabelecida na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, nº194 – Buraquinho, Lauro de Freitas - BA, neste ato representado na forma de seu Contrato Social por LUIZ EDUARDO PAULINO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 500.214.437-34, carteira de identidade nº 58.643.964-X.

Ficam os mesmos cientes de que a presente autorização para realização de estudos:

- a. não confere exclusividade;
- b. não gera direito de preferência no processo licitatório;
- c. não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- d. é pessoal e intransferível;
- e. não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
- f. poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito;
- g. de que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, em eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos pelo corpo técnico da Prefeitura de Belo Campo-BA.



1

Prefeitura Municipal de Belo Campo - CNPJ: 14.237.333/0001-43
Pç. Napoleão Ferraz, nº 02, Centro - Belo Campo – BA- CEP: 45160-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BA HIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



1. Em conformidade ao Art.13, *Parágrafo Único*- do Decreto Estadual n.º16.522 de 30 de Dezembro de 2015, a Prefeitura Municipal de Belo Campo ressalta que, no caso de algum dos estudos e projetos apresentados pela proponente seja utilizado por qualquer órgão de administração pública em futuro edital licitatório ou de concessão e PPP, o ônus do ressarcimento recairá sobre o vencedor da futura licitação e o montante do ressarcimento será limitado ao valor máximo de até **04% (Quatro por cento)** do valor total estimado para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.
2. A proponente deverá encaminhar em concomitância a entrega dos estudos a Demonstração de Gastos, que estabelece o detalhamento do valor gasto pelo para a realização dos estudos, levantamentos e propostas objeto desta PMI. Na preparação da Demonstração de Gastos deverão ser incluídos todos os custos associados à realização dos estudos, que deverão ser devidamente comprovados, obedecendo o valor máximo de ressarcimento incluso na cláusula 1 desse Termo de Autorização.
3. O prazo para apresentação dos estudos será de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Autorização no Diário Oficial do Município de Belo Campo-BA.
4. Fica a empresa ora autorizada devidamente compromissada quanto as regras e condições do presente Termo de Autorização.

Belo Campo – BA, 02 de setembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL

2

Prefeitura Municipal de Belo Campo - CNPJ: 14.237.333/0001-43
Pç. Napoleão Ferraz, nº 02, Centro - Belo Campo – BA- CEP: 45160-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BA HIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Campo, com fulcro nos ditames estatuídos e documentação que instrui o Decreto Estadual nº 16.522 de 30 de Dezembro de 2015, decide:

Conceder a AUTORIZAÇÃO à proponente abaixo identificada, para apresentação e realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, para RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, MANEJO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA. Possuindo como base referencial a PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 07/2020:

PROPONENTE: FOXWATER BA TRATAMENTO DE ÁGUA, EFLUENTES E RESÍDUOS LTDA. pertencente ao GRUPO FOXPAR; sociedade limitada com sede na estabelecida na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, nº194 – Buraquinho, Lauro de Freitas - BA, neste ato representado na forma de seu Contrato Social por LUIZ EDUARDO PAULINO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 500.214.437-34, carteira de identidade nº 58.643.964-X.

Ficam os mesmos cientes de que a presente autorização para realização de estudos:

- a. não confere exclusividade;
- b. não gera direito de preferência no processo licitatório;
- c. não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- d. é pessoal e intransferível;
- e. não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
- f. poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito;
- g. de que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, em eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos pelo corpo técnico da Prefeitura de Belo Campo-BA.

1

Prefeitura Municipal de Belo Campo - CNPJ: 14.237.333/0001-43
Pç. Napoleão Ferraz, nº 02, Centro - Belo Campo – BA- CEP: 45160-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BA HIA
CNPJ: 14.237.333/0001-43



1. Em conformidade ao Art. 13, *Parágrafo Único*- do Decreto Estadual n.º 16.522 de 30 de Dezembro de 2015, a Prefeitura Municipal de Belo Campo ressalta que, no caso de algum dos estudos e projetos apresentados pela proponente seja utilizado por qualquer órgão de administração pública em futuro edital licitatório ou de concessão e PPP, o ônus do ressarcimento recairá sobre o vencedor da futura licitação e o montante do ressarcimento será limitado ao valor máximo de até **04% (Quatro por cento)** do valor total estimado para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.
2. A proponente deverá encaminhar em concomitância a entrega dos estudos a Demonstração de Gastos, que estabelece o detalhamento do valor gasto pelo para a realização dos estudos, levantamentos e propostas objeto desta PMI. Na preparação da Demonstração de Gastos deverão ser incluídos todos os custos associados à realização dos estudos, que deverão ser devidamente comprovados, obedecendo o valor máximo de ressarcimento incluso na cláusula 1 desse Termo de Autorização.
3. O prazo para apresentação dos estudos será de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Autorização no Diário Oficial do Município de Belo Campo-BA.
4. Fica a empresa ora autorizada devidamente compromissada quanto as regras e condições do presente Termo de Autorização.

Belo Campo – BA, 02 de setembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL

2

Prefeitura Municipal de Belo Campo - CNPJ: 14.237.333/0001-43
Pç. Napoleão Ferraz, nº 02, Centro - Belo Campo – BA- CEP: 45160-000